



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Wellington Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente:

1. Considerando a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que alterou a Lei Federal nº 7.498/86, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiros, de Técnicos de Enfermagem, de Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

2. Considerando os artigos 15-A e 15-C da Lei Federal nº 7.498/86, inseridos pela Lei Federal nº 14.434/22, que estipula o valor do piso salarial nacional dos Enfermeiros em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, independentemente do regime jurídico a que estiver submetido o profissional.

3. Considerando o inciso I do Parágrafo Único do artigo 15-A e o inciso I do Parágrafo Único do artigo 15-C da Lei Federal nº 7.498/86, que parametriza o piso salarial do Técnico de Enfermagem em 70% do valor do piso salarial do Enfermeiro, que resultaria no valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais.

4. Considerando o inciso II do Parágrafo Único do artigo 15-A e o inciso II do Parágrafo Único do artigo 15-C da mencionada lei, que parametriza o piso salarial nacional do Auxiliar de Enfermagem em 50% do valor do piso do Enfermeiro, que resultaria no valor de R\$ R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

5. Considerando que, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 4.854 de 22 de dezembro de 2021, o vencimento base do cargo de Enfermeiro é de R\$ 2.800,00; que o de Enfermeiro de Família é de R\$ 2.900,00; que o de Enfermeiro do Trabalho é de R\$ 2.800,00; que o de Técnico de Enfermagem é de R\$ 1.600,00; que o de Auxiliar de Enfermagem é de R\$ 1.300,00; que o de Auxiliar de Enfermagem da Família é de R\$ 1.350,00.

6. Considerando que os valores acima descritos estão abaixo do piso salarial nacional das respectivas categorias, conforme Lei Federal nº 7.498/86.

7. Considerando o disposto no §1º do artigo 2º da Lei Federal nº 14.434/22, que determina a vigência imediata dos aludidos pisos salariais, a partir da entrada em vigor da referida lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN**

8. **Considerando** que a citada lei federal entrou em vigor com a sua publicação no Diário Oficial da União, que se deu no dia 05 de agosto de 2022.

9. **Considerando** o disposto no §2º do artigo 2º da referida lei, que proíbe a desconsideração ou supressão do piso nela instituído.

10. **Considerando**, por derradeiro, o disposto no inciso IV do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

SOLICITA, na forma regimental, à Mesa Diretora, o envio de mensagem ao Exmo. Sr. Prefeito, cujo escopo é atender os objetivos do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

SOB A FORMA DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE FAMÍLIA, ENFERMEIRO DO TRABALHO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.854/21.

Art. 1º - Altera os valores dos vencimentos bases dos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro de Família, Enfermeiro do Trabalho, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem da Família, fixados no Anexo I da Lei Municipal nº 4.854/21, que passam a constar com os seguintes vencimentos bases:

I – Auxiliar de Enfermagem: R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

II – Auxiliar de Enfermagem da Família: R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

III – Enfermeira (o): R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

IV – Enfermeiro de Família: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

V – Enfermeiro do Trabalho: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

VI – Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, em 08 de agosto de 2022.

Vereador
Christiano Huguenin - PP